

Fundo de Investimento em Participações Forêt Compensação Ambiental

Diferenciais do Produto

Demanda pela Solução

1

Projetos de concessão exigem reequilíbrio da parte ambiental. O processo de recuperação ambiental tradicional gera **risco e demanda muito tempo**. Recentemente, o cenário mudou, possibilitando um caminho **mais seguro às Concessionárias**.



Novo investimento de concessão exige **supressão de vegetação** ou intervenção



Identifica a **obrigação legal** de realizar compensação ambiental



Em vez de adquirir uma terra e realizar plantio, a empresa adquire **créditos em Unidades de Conservação**

2

Dentre as 2 opções (abaixo) para entrar em conformidade com a lei, a Compensação se destaca como a **solução mais rápida e menos onerosa**

Replântio natural da vegetação

- × Prazo longo
- × Custos extensos e recorrentes, tornando o processo mais caro
- × Não é definitivo, exige trabalho complementar com a terra
- × Operacionalmente complexo, necessidade de contratação de prestador de serviço
- × Empresa mantém obrigação de manutenção e responsabilidade jurídica

Compensação com Unidades de Conservação

- ✓ **Solução Ambiental definitiva, sem esforço adicional**
- ✓ **Responsabilidade jurídica transmitida aos órgãos públicos**
- ✓ **Processo realizado pelo Fundo Forêt e seus consultores**
- ✓ **Modalidade de compensação prioritária ao Estado de SP (são áreas doadas e inseridas dentro de parques estaduais)**

Possíveis Punições pela não-regularização



Prisão do Responsável



Multas

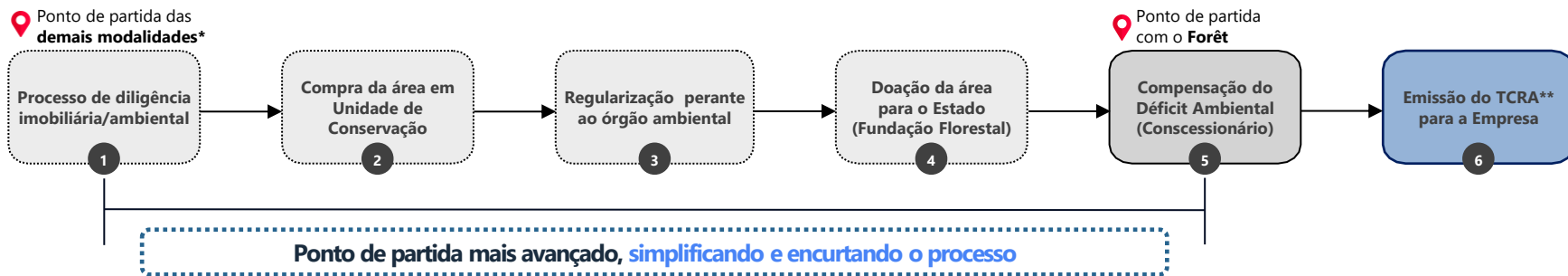


Pressão do mercado



Embargo das Propriedades

Cessão Onerosa de Direito de Compensação Ambiental



* Nota: Demais modalidades, exemplos (plantio de revegetação, compra e venda de áreas, servidão perpétua, entre outros)

Diferenciais do Forêt



No Forêt, o **TCRA**** já sai **cumprido** desde o começo, tendo em vista que a área, objeto de compensação, já foi doada à Fundação Florestal



Unidades de Conservação representam o grau de **Alta Prioridade** para fins de compensação no Estado de São Paulo



A unidade de conservação Morro do Chumbo é uma floresta/mata em pé, com **100% da vegetação nativa preservada**



Em eventuais passivos*** na Unidade de Conservação, a responsabilidade jurídica **não recairá ao cessionário**



Empresa compensa a **fração exata** com base na demanda apresentada



A área está localizada na **Bacia Atlântico-Sudeste**, no bioma da Mata Atlântica

**Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

***Invasões, queimadas, entre outros.

Embasamento Legal

Código Florestal Brasileiro

(Lei nº 12.651/2012)

Art. 66, § 5º e Art. 68, § 2º – Estabelece a doação de áreas em UCs* como modalidade válida para Compensação Ambiental.



SIMA 110/2022 e 165/2018

(Resoluções do Estado de SP)

Normatização técnica da CETESB/SEMIL. – Chancela a alienação ao Poder Público e revisão de TACs.



A convergência entre o Art. 44 (lastro) e o Art. 66 (mecanismo) do Código Florestal garante a extinção da obrigação ambiental com segurança

*Unidades de Conservação

Disclaimer

Este documento foi produzido pela Euqueroinvestir Gestão de Recursos ("EQI") e Rosenberg Investimentos, na qualidade de gestores do Fundo de Investimento em Participações Forêt Compensação Ambiental, sendo certo que as informações contidas neste documento possuem caráter exclusivamente informativo, não se caracterizando como oferta ou solicitação de investimento ou desinvestimento em ativos financeiros, tampouco recomendação para compra e venda de cotas do Fundo, cujas características poderão não se adequar ao perfil do investidor, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de tributos. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito – FGC. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento do Fundo pelo investidor antes de investir seus recursos.

Apesar do cuidado utilizado tanto na obtenção quanto no manuseio das informações apresentadas, a EQI e Rosenberg não se responsabilizam por decisões de investimento tomadas com base nas informações contidas neste documento, as quais podem inclusive ser modificadas sem comunicação.

Este documento não deverá, em qualquer hipótese, ser definido ou interpretado como sendo um relatório de análise nos termos do artigo 19 e seguintes da Resolução CVM nº 20, de 25 de fevereiro de 2021, por se tratar de natureza meramente informativa, constituindo tão somente a opinião da EQI e Rosenberg sobre os assuntos abordados pelo presente.

O Administrador não se responsabiliza por erros ou omissões neste material, bem como pelo uso das informações nele contidas. Adicionalmente, o Administrador não se responsabiliza por decisões dos investidores acerca do tema contido neste material nem por ato ou fato de profissionais e especialistas por ele consultados. Este fundo tem menos 12 (doze) meses. Para avaliação de performance de um fundo de investimento é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses).

